



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2026**  
(Do Sr. José Medeiros)

Requer informações ao Ministro de Estado das Cidades acerca da execução, financiamento e critérios do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Cidades as seguintes informações relativas ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I:

Insto:

- 1) Qual o montante total de recursos orçamentários e financeiros destinados à Faixa I do Programa Minha Casa, Minha Vida nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e a previsão para 2026?
- 2) Quais são as fontes de financiamento do programa, especificando a participação do Orçamento Geral da União, fundos públicos e outras fontes?
- 3) Quantas unidades habitacionais foram contratadas, iniciadas e efetivamente entregues no âmbito da Faixa I, discriminadas por unidade da Federação, em específico no Estado do Mato Grosso?





- 4) Quais são os critérios atualmente adotados para seleção das famílias beneficiárias, incluindo renda, composição familiar e critérios de prioridade?
- 5) Qual o valor médio do subsídio concedido por unidade habitacional e qual o custo médio total por unidade produzida?
- 6) Como se dá a participação de entes federativos (Estados e Municípios) na implementação do programa, especialmente no tocante à disponibilização de terrenos e infraestrutura?
- 7) Há mecanismos de controle e avaliação de qualidade das unidades entregues? Em caso positivo, quais são os indicadores utilizados?
- 8) Qual o índice de inadimplência ou abandono das unidades habitacionais destinadas à Faixa I?
- 9) Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a sustentabilidade financeira do programa no médio e longo prazo?

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação tem por objetivo obter dados detalhados acerca da execução do Programa Minha Casa, Minha Vida Faixa I, política pública de elevada relevância social voltada à garantia do direito fundamental à moradia.

Instituído originalmente pela Lei nº 11.977, de 2009, e posteriormente reformulado pela Lei nº 14.620 de 2023, o programa constitui um dos principais instrumentos da política habitacional brasileira, especialmente no atendimento às famílias de baixa renda,





A Faixa I do Programa Minha Casa, Minha Vida é destinada às famílias de menor renda, atualmente enquadradas em limites definidos pelo Poder Executivo, geralmente correspondentes à população em situação de maior vulnerabilidade social.

Nessa faixa, há predominância de subsídios públicos diretos, oriundos do Orçamento Geral da União, as famílias beneficiárias contribuem com parcelas reduzidas ou simbólicas, o risco financeiro é majoritariamente suportado pelo poder público e a política tem caráter eminentemente social, e não de mercado.

A execução do programa envolve a atuação coordenada de diversos atores, incluindo o Ministério das Cidades, agentes financeiros públicos como a Caixa Econômica Federal, além de Estados e Municípios.

A política habitacional encontra respaldo no art. 6º da Constituição Federal, que reconhece a moradia como direito social, no art. 23, IX, que estabelece competência comum dos entes federativos para promover programas de habitação e no art. 37, caput, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

O presente requerimento também se fundamenta no poder de fiscalização do Poder Legislativo, sendo instrumento legítimo de controle externo da Administração Pública, ante a necessidade de transparência e avaliação, dada a magnitude dos recursos públicos envolvidos e o impacto social do programa.

É imprescindível assegurar transparência na alocação de recursos, eficiência na execução das políticas públicas, adequada focalização dos beneficiários, controle da qualidade das unidades habitacionais.





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

O Tribunal de Contas da União tem reiteradamente destacado a importância do monitoramento de políticas públicas habitacionais, especialmente quanto à relação custo-benefício e à efetividade social.

A relevância do Controle Parlamentar, o acompanhamento sistemático da execução do Programa Minha Casa, Minha Vida, faixa I permite ao Parlamento, avaliar a eficiência do gasto público, propor aperfeiçoamentos legislativos, garantir a correta aplicação dos recursos e assegurar que a política alcance efetivamente a população mais vulnerável.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a presente solicitação de informações.

**Sala das Sessões,  
Março de 2026.**

**Deputado Federal José Medeiros  
PL/MT**

